



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 015/2021**

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

**CONSIDERANDO**, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no referendo à medida cautelar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 MC-Ref/DF, reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para a tomada de providências normativas e administrativas necessárias à proteção e à defesa da saúde durante a pandemia;

**CONSIDERANDO, O DECRETO ESTADUAL nº 15.638/2021** do governador do Estado de MS, o qual Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, A PORTARIA Nº 013/2021 da presidência da Câmara Municipal de Alcinópolis.

**CONSIDERANDO**, o aumento diário de casos confirmados pelo Boletim da Vigilância Epidemiológica no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspenso as atividades no prédio da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, do dia 29/03/2021 ao dia 02/04/2021.

**§1º.** Ficam dispensados todos os servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, sem prejuízos aos seus direitos legais, pelo mesmo período de 29/03/2021 a 02/04/2021.

**Parágrafo Único** – A dispensa acima referendada é mediante exercícios das atividades por meio do sistema de home office, podendo os servidores serem requisitados a qualquer tempo para os atos do Poder Legislativo, através de e-mail, telefone e whatsapp.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos do dia 29/03/2021 a 02/04/2021.

**Alcinópolis/MS, 29 de Março de 2021.**

**ISABEL DE SOUZA SILVEIRA**  
Presidente